



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

**Lei N° 50, de 15 de outubro de 1970.**

Abre Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de "Montadas", Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica aberto Crédito Especial na quantia de CR\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros), destinados a dispêndios de emergências com o ensino primário deste Município.

**Art. 2°.** A Despesa a que se refere o art. 1° será realizada com recursos do Fundo de Participação dos Município, na seguinte classificação:

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

Ensino Primário

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... CR\$ 800,00

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação mediante Edital afixado no local competente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 15 de outubro de 1970.

*Luiz Avelino Gomes*

**Prefeito Municipal**